

O povo do Município de Bertópolis,
Estado de Minas Gerais, através dos representantes
legais na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Muni-
cipal Infantil Mundo Mágico, escola que será
instalada no prédio situado à rua Governador
Valadares, S/nº, nesta cidade de Bertópolis - M.G.

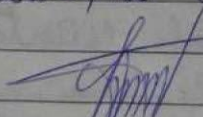
Parágrafo único - Os programas, curri-
culos e Planejamentos de Ensino deverão atender aos
objetivos e determinações previstas em Lei.

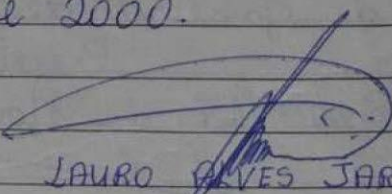
Artigo 2º - Os recursos para atender
as despesas que se trata nos artigos desta Lei,
ocorrerá à conta de rubrica própria do Orçamento
vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis.
Bertópolis, 20 de Dezembro de 2000.


ARLINDO BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


LAURO ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 525/01
DE 10 DE MAIO DE 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO ASSINAR
CONVÊNIOS COM A FAIXA
ECONOMICA FEDERAL DE
C. CHAFES, PARA CONCESSÃO
DE EMPRESTIMOS A FUNCIO.

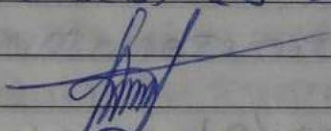
NARIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

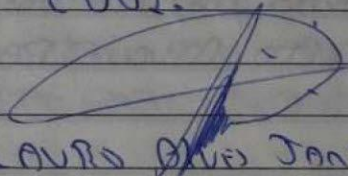
A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO POLIS, ME, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL ANILDO BATISTA DOS SANTOS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTÓPOLIS, AUTORIZADO A ASSINAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA ANSIANÇAS DE EMPRESTIMOS PARA FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA.

ARTIGO 2º - REVOCADOS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTOPOLIS, 10 DE MAIO DE 2001.


ANILDO BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


LAURA ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 526/01

DE 05 DE JUNHO DE 2001

"DISPÕE SOBRE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE FESTAS FISCAL"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BENTOPOLIS, ME POR SEUS REPRESENTANTES NO LEGISLATIVO APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE